MINISTÉRIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO** **12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO** **(Estb Rg Fin 12ª RM/1969)**	Classificação: 051.3 **PROCESSO NUP** **64610.003208/2024-61** **Cód verificador: 5ac37ec8-eeee-4116**

ASSUNTO: Contratação de Serviço de Buffet pata Passagem de Chefia do 12º CGCFEx

INTERESSADO: Ordenador de Despesas, Fiscal Administrativo, Chefe da SALC, Tesoureira e Conformadora

Órgão de Origem: 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exercito

Data da Criação: 29/10/2024

Localização Atual do Processo: 12º CGCFEx

Data da Autação: 19/11/2024

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Documento de Formalização de Demanda Nº 1-12º CGCFEx (a)
2- DIEx Nº 336-AP ADM/12º CGCFEx
3- cotacao-resumido-38-2024_assinado-[redacted].pdf (b)
4- NE_160009_2024NE000059_v002_27985750000116_20241119093935.pdf
5- 02_-_Justificativa_Ausencia_ETP_assinado_assinado.pdf
6- 03_-_Justificativa_Ausencia_da_Analise_de_Riscos_assinado_assinado.pdf
7- Aviso Disp Lictação 90006-2024 - Sv_Buffet.pdf
8- 04_-_Termo_de_Referencia_assinado_assinado.pdf
9- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64610.003208/2024-61
10- ConsultaConsolidada_27985750000116_18-11-2024-1 (1).pdf
11- ConsultaConsolidada_27985750000116_18-11-2024-1 (2).pdf
12- 04 - DECLARACOES PE 900062024 - LICITANTE F A DOS SANTOS.pdf
13- 03 - PROPOSTA DE PRECO - PE 900062024- DPE - LICITANTE F A DOS SANTOS -.pdf
14- BALANÇO PATRIMONIAL- 2024.pdf
15- ATESTADO COREN BUFFET.pdf
16- ATESTADO DE CAPAC BUFFET E EVENTOS - AGENDA.pdf
17- ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - FORNECIMENTO DE LANCHES E ETC - CINDACTA IV.pdf
18- ATESTADO SESC ALUGUEL DE CAPA DE CADEIRA CHUVA DE PRATA ETC.pdf
19- 2024NC424510_E6SUPLJA3RR_BUFFET.pdf

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Estb Rg Fin 12ª RM/1969)

Documento de Formalização de Demanda Nº 1-12º CGCFEx

Manaus, AM, 28 de outubro de 2024.

Assunto: Contratação de serviço de buffet passagem de comando

1. Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a contratação do serviço de Buffet, destinado a Passagem de Chefia do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, conforme descrição a seguir:

Especificação do item:

Nr Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	CAT MAT	Sub Item	Und	Qtd	V Unit (R$)	V Total (R$)
01	Serviço de Buffet; Salgados fritos e forno sabores variados Cestinhas de frango com catupiri, creme de camarão; Mini quiches: Bacalhau, palmito, frios; Sanduíche natural e metro Tipos de bolo, Mini pizza, Prato quente. Bebida: Água com e sem gás; refrigerantes (Coca cola, Fanta Laranja). Sucos natural da fruta (02 sabores)	12807	23	Und	100	60,00	6.000,00
TOTAL GERAL (R$)							**R$ 6.000,00**

a. **Finalidade**: atender as atividades de passagem de Chefia deste Centro.
b. **Tipo de Empenho:** ORDINÁRIO; e.
c. **Contrato:** Não Há.

2. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;

3. A Seção de Aquisições adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa;

4. Empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa – 33.90.39 e subitem: 23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS – COQUETEL PASS CH DO 12º CGCFEx; e

5. publique-se.

Assinaturas

[redacted] **3º Sgt**
Auxiliar da Subseção de Pessoal e Comunicação Social

[redacted] **3º Sgt**
Auxiliar 1ª Seção

[redacted] **- 3º Sgt**
Aprovisionador

[redacted]
FISCAL ADMINISTRATIVO

[redacted]
Oficial de Comunicação Social do 12º CGCFEx

[redacted]
Ordenador de Despesas do 12º Centro de Gestão



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** [redacted], em 28/10/2024, às 16:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel** [redacted], em 28/10/2024, às 16:18 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt** [redacted], em 28/10/2024, às 16:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt** [redacted], em 28/10/2024, às 16:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt** [redacted] em 28/10/2024, às 16:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [redacted], em 28/10/2024, às 22:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Acka-auXL-AJkj-DVGm

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Estb Rg Fin 12ª RM/1969)

DIEx nº 336-AP ADM/12º CGCFEx
EB: 64610.003226/2024-42

Manaus, AM, 29 de outubro de 2024.

Do Auxiliar da Subseção de Pessoal e Comunicação Social

Ao Sr Chefe da 4ª Seção - Apoio Administrativo

Assunto: pesquisa de preço - Sv de buffet passagem de comando

Anexos:
1) cotacao-resumido-38-2024_assinado Sgt Luana Araújo.pdf

Sobre o assunto, segue anexo a cotação do Serviço de Buffet para a passagem de comando que acotecerá neste Centro no dia 20 NOV 24.

[redacted] Sgt
Auxiliar da Subseção de Pessoal e Comunicação Social

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt** [redacted], em 29/10/2024, às 14:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

HHr7-Bpil-b7qo-xE0+

Data e hora da consulta: 19/11/2024 09:50
Usuário: ***.474.452-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160009	12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FIN EX	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço		CEP
09.597.251/0001-70	AV.CARVALHO LEAL, N. 740	CACHOEIRINHA	69065-000

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3212-9550

Ano	Tipo	Número
2024	NE	59

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339039	160504	E6SUPLJA3RR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/11/2024	Ordinário	64610.003423/2024-61	0,0000	4.498,01

Favorecido

Código	Nome
27.985.750/0001-16	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA

Endereço	CEP
LAGUNA 68 SALA SALA 11 SEG PLANALTO	69044-800

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET/COQUETEL PARA PASSAGEM DE CHEFIA DO 12º CGCFEX EM 20 NOV24.
CONF RECURSO DA 2024NC424510, DE 14 NOV 24 - 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR.

Local da Entrega
AV. CARVALHO LEAL, Nº 740 CACHOEIRINHA - 12º CGCFEX MANAUS - AM 69065-000

Informação Complementar
16000906900062024 - UASG Minuta: 160009

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/11/2024 13:58:51	Alteração

Data e hora da consulta: 19/11/2024 09:50
Usuário: ***.474.452-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.498,01

Subelemento 23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Buffet	4.498,01

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/11/2024	Inclusão	1,00000	4.498,0100	4.498,01

Assinaturas

Ordenador de Despesa
[redacted]
18/11/2024 13:58:51

Responsável pela Nota de Empenho
[redacted]
18/11/2024 13:37:43

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/11/2024 13:58:51	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Estb Rg Fin 12ª RM/1969)

Estudo Técnico Preliminar - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

Para fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de *Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos.*

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

gov.br Documento assinado digitalmente
[redacted]
Data: 06/11/2024 12:22:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted] **Sgt**
Membro da equipe de contratação
Conf BI Nr 81, de 29/10/2024, do 12ª CGCFEX

gov.br Documento assinado digitalmente
[redacted]
Data: 06/11/2024 13:50:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]
Chefe da equipe de contratação
Conf BI Nr 81, de 29/10/2024, do 12ª CGCFEX

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Estb Rg Fin 12ª RM/1969)

ANÁLISE RISCOS - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

Para fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

gov.br Documento assinado digitalmente
[redacted]
Data: 06/11/2024 12:18:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]**Sgt**
Membro da equipe de contratação
Conf BI Nr 81, de 29/10/2024, do 12ª CGCFEX

gov.br Documento assinado digitalmente
[redacted]
Data: 06/11/2024 14:00:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]
Chefe da equipe de contratação
Conf BI Nr 81, de 29/10/2024, do 12ª CGCFEX

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA: 90006/2024

CONTRATANTE (UASG)
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO – 160009

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 6.000,00 (Seis Mil reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 7/11/2024 até 11/11/2024 às 08:59 (Horário de Brasília)

PERÍODO DE LANCES
Dia 12/11/2024 de 09:00 às 15:00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Sumário

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....4
2.PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....6
3.INGRESSO NA DISP ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL…...8
4.FASE DE LANCES.....9
5.JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....10
6.HABILITAÇÃO.....12
7.CONTRATAÇÃO.....13
8.SANÇÕES.....14
9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS16

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Estb Rg Fin 12ª RM/1969)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 900xx/2024

(Processo Administrativo n.° 64610.003423/2024-61)

Torna-se público que o 12º CGCFEx, por meio do Setor de Aquisição, Licitações e Contratos, realizará Cotação Eletrônica, Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do a rt. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: De 7/11/2024 Até 11/11/2024 às 09:59h
Link: www.comprasnet.gov.br

Horário da Fase de Lances: Dia 12/11/2024 de 09:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação do serviço de buffet para a Passagem de Chefia do 12º CGCFEx, que ocorrerá no cassino dos Oficiais do 12º CGCFEx.
1.2. Detalhamento do objeto:

Nr Ord	Discriminação do Serviço	Unid	Qtde	Valor Médio unitário(R$)	Valor total (R$)
01	Serviço de Buffet para evento em 1 (dia) dia (21 NOV 24). Devendo incluir: Refeição para o dia 21NOV 24 (110 pessoas). Programado para iniciar a partir das 11:00hs e terminar às 13:30hs (2 horas e trinta minutos contínuas). O serviço deverá ser disponibilizado em ilhas, Sendo de responsabilidade da contratada a disponibilização de louças para a execução do evento, além de toalhas de mesa. Cardápio: Serviço de Buffet; Salgados fritos em forno sabores variados, Cestinhas de frango com catupiri, creme de camarão; Mini quiches: Bacalhau, palmito, frios; Sanduíche natural e metro, Tipos de bolo, Mini Pizza, Prato quente. Bebida: Água com e sem gás; refrigerantes (Coca Cola, Fanta Laranja). Sucos naturais da fruta (02 sabores).	Sv	110	54,55	6.000,00

1.3. O frete deverá estar incluso no valor da proposta.
1.4. Deverá ser oferecido o prazo de garantia de 01 (um) ano.
1.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características :
1.6. Havendo mais de item ou lote faculta - se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando - se por participar de um lote, deveo fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.7. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISP ENS A ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física o jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco porcento) do capital com direito a voto, respons ável técnico ou subcontratado,quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação,
impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha re ta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empres as controladoras, controladas ou coligadas, nos termo s da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos a nteriore s à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trâ ns ito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submis s ão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam - se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interes s e Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário); e sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
3.1. O ingress o do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadas tramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas , nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entregadas propostas.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.6. Independentemente do percentual de tributo ins e rido na planilha, no pagamentoserão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos , bem como de fornecer os materiais , equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementa r nº 123,de 2006, es tando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts . 42A 49.
3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que tra ta o a rt. 93 da Lei nº 8.213/91.
3.9.6. que não e mprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES
4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de s is tema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta .
4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 1,00 (um real).
4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1. O encerramento da fase de lances o correrá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.2.2. A negociação poderá ser feita com os de mais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de sua apresentação.
5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.5.1. contiver vícios insanáveis;
5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências des te aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
5.8. Erro s no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando - se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
6.2. A habilitação dos fornecedores s erá verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emis s ores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá - los, em forma to digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas , sob pena de inabilitação. (a rt. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não - digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ /CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em no me da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, is to é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
6.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá s obre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.10.1.Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examina rá a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;
6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário te rá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, ou seja, No ta de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.2.1. O prazo pre vis to para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente pode rá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa
adjudicada, implica no reconhecimento de que:
7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses não prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. Aviso de Disp Eletr 90051-2024 P á g i n a 18 | 28
9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;

Manaus, AM, 6 de novembro de 2024.



Ch 12º CGCFEx

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

Nr Ord	Discriminação do Serviço	Unid	Qtde	Valor Médio unitário(R$)	Valor total (R$)
01	Serviço de Buffet para evento em 1 (dia) dia (21 NOV 24). Devendo incluir: Refeição para o dia 21NOV 24 (110 pessoas). Programado para iniciar a partir das 11:00hs e terminar às 13:30hs (2 horas e trinta minutos contínuas). O serviço deverá ser disponibilizado em ilhas, Sendo de responsabilidade da contratada a disponibilização de louças para a execução do evento, além de toalhas de mesa. Cardápio: Serviço de Buffet; Salgados fritos em forno sabores variados, Cestinhas de frango com catupiri, creme de camarão; Miniquiches: Bacalhau, palmito, frios; Sanduíche natural e metro, Tipos de bolo, Mini Pizza, Prato quente. Bebida: Água com e sem gás; refrigerantes (Coca Cola, Fanta Laranja). Sucos naturais da fruta (02 sabores).	Sv	110	54,55	6.000,00

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) homologação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total médio da contratação é de R$ 6.000,00 (seis mil e seiscentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art.6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação do serviço de Buffet para o 22º Simpósio Internacional de Atividade Física do Rio de Janeiro que acontecerá no CCFEx/FSJ.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Descritas nos itens da tabela do tópico 1.1 deste Termo de Referência.

4.1.2. Poderão ser exigidas amostras do item.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 8 (oito) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 04 (dias) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Aprove do 12º CGCFEx – Av. Carvalho Leal, Nº740, Cachoeirinha, Manaus - AM, CEP 69065-000.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis.) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens de consumo será a garantia legal, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja superior ao estabelecido nesta cláusula, o bem ofertado estará coberto pela garantia do fabricante pelo período restante.
6.3. O prazo de garantia contratual dos bens permanente será a garantia legal, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
6.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja superior ao estabelecido nesta cláusula, o bem ofertado estará coberto pela garantia do fabricante pelo período restante.
7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)
7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº14.133/2021, art. 115, §5º).
7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº14.133/2021, art. 120).
7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art.121, caput).
7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

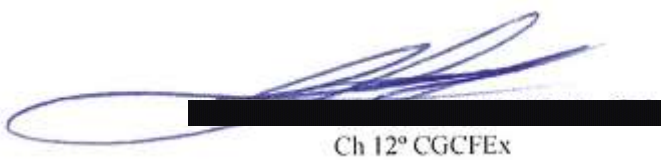
7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
7.11. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO
8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Exigências de habilitação
8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que
serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
Habilitação jurídica

8.13. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.15. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista
8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de
Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.25. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.28. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Qualificação Técnica
8.32 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
8.33. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
8.34. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
8.35. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
9.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
1	171404	1000000000	339039	160009	E6SUPLJA3RR

Manaus, AM, 6 de novembro de 2024.

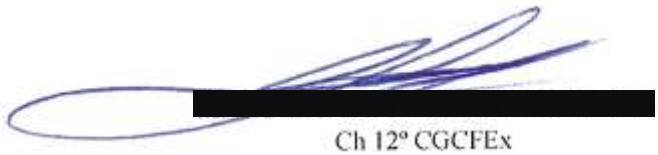


Ch 12º CGCFEx

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a DISPENSA ELETRÔNICA no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
3. Publique-se.

Manaus, AM, 6 de novembro de 2024.



Ch 12º CGCFEx

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de alimentos e bebidas (buffet) para 110 convidados em virtude da Passagem de Chefia do 12º CGCFEx.
Fundamentação da contratação (justificativa)	Conforme Documento de Oficialização da Demanda Nº 21-AP ADM/12º CGCFEx, de 6 de novembro de 2024.
Descrição da solução	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de alimentos e bebidas (buffet) para 110 convidados nas dependências do 12º CGCFEx. Com know how em manipulação e preparo e de alimentos/refeições atentando aos parâmetros de segurança alimentar, com capacidade de garantir o preparo de parte dos alimentos nas instalações do 12º CGCFEx e com a disponibilização de garçons para servir os presentes.
Quantidade	01
Justificativa do quantitativo	Em virtude da Passagem de Chefia do 12º CGCFEx prevista para ocorrer em 21 NOV 24. O evento contará com a presença de Autoridades, Oficiais Generais, Comandantes, Diretores e Chefes de Organizações Militares e seus familiares, sendo necessário contratar uma empresa especializada no fornecimento de refeições, em virtude do 12º CGCFEx não possuir militares capacitados e não dispor de cozinha industrial em suas dependências.
Previsão de entrega	Até 10 dias corridos após a data de emissão da NE.
Disponibilidade do item no catálogo eletrônico de padronização	Não.
Indicação de marca	Não há.
Execução	A primeira fase de execução é de responsabilidade do fornecedor, cabendo a este comparecer ao 12º CGCFEx para fazer o reconhecimento da estrutura e tomar conhecimento do horário de início e término do evento, bem como dispor amostras do cardápio a ser servido para que se possa atestar a qualidade dos serviços contratados. A segunda parte consiste em o fornecedor providenciar todos os materiais, equipamentos e insumos necessários a preparação das refeições, ao acondicionamento e refrigeração das bebidas e disponibilização dos mesmos na temperatura e nas condições adequadas, além de zelar pela higienização no preparo e manuseio, e

	dispor de equipe capacitada para servir os convidados durante todo o evento ou enquanto houver refeições disponíveis na dentro da quantidade contratada. A terceira fase consiste na retirada de todos os equipamentos e materiais do fornecedor e na entrega da estrutura cedida para o mesmo dentro das condições de uso as quais foram cedidas.
Local	12º CGCFEx - Av. Carvalho Leal, 740 - Cachoeirinha \| Manaus - Am CEP: 69065-000 - Brasil.
Previsão de entrega	Até 10 dias úteis após a data de emissão da NE.
Participação de empresas em consórcio	Não
Participação de cooperativas	Não
Subcontratação	Não
Garantia e assistência técnica	Não é o caso.
Estimativa de valor	Concomitante à seleção do fornecedor, nos termos do art. 7º, § 4º da IN – Seges nº 65/21.
Disponibilidade orçamentária	Utilizar o(s) recurso(s) provisionado(s) conforme a(s) notas de créditos a seguir: 2024NC424510 de 14 NOV 24.

gov.br Documento assinado digitalmente
[redacted]
Data: 19/11/2024 12:06:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]
Membro da equipe de contratação
Conf BI Nr 81, de 29/10/2024, do 12ª CGCFEX

gov.br Documento assinado digitalmente
[redacted]
Data: 19/11/2024 11:29:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]
Chefe da equipe de contratação
Conf BI Nr 81, de 29/10/2024, do 12ª CGCFEX

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Estb Rg Fin 12ª RM/1969)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64610.003208/2024-61

Em 19/11/2024 às 11:35, faço anexar ao presente processo 64610.003208/2024-61, o(s) documento(s): 04_-_Termo_de_Referencia_assinado_assinado.pdf.

[redacted]
Chefe da SALC

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/11/2024 10:38:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA**
CNPJ: **27.985.750/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**27.985.750/0001-16**	DUNS®:	**918410263**
Razão Social:	**F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA**		
Nome Fantasia:	**UNIVERSAL COMERCIO E SERVICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**31/07/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**09/02/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**26/11/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**08/04/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**08/12/2024**
Receita Municipal	Validade:	**10/02/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

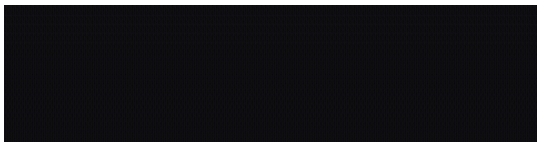
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(ESTB RG FIN 12ª RM/1969)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 64610.003423/2024-61

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

EMPRESA F.A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.985.750/0001-16 COM SEDE NA AV LAGUNA Nº68 SALA 11 SEG ANDAR BAIRRO PLANALTO CEP: 69.044-800 MANAUS AMAZONAS.

DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO, DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.



[redacted]oprietário

MANAUS 12/11/2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(ESTB RG FIN 12ª RM/1969)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 64610.003423/2024-61

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

EMPRESA F.A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.985.750/0001-16 COM SEDE NA AV LAGUNA Nº68 SALA 11 SEG ANDAR BAIRRO PLANALTO CEP: 69.044-800 MANAUS AMAZONAS.

Declara para fins, sob as penas da lei art. 428 da CLT, na nova redação dada pelo MP 251/2005 (convertida na Lei 11.180/2005), com regulamentação pelo Decreto 5.598/2005 e parcialmente a Lei 10.097/2000, que até a presente data, inexiste menor laborando em suas dependências, e se vier a existir será conforme a lei de Menor Aprendiz, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[redacted]

[redacted]roprietário

MANAUS 12/11/2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(ESTB RG FIN 12ª RM/1969)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 64610.003423/2024-61

DECLARAÇÃO

EMPRESA F.A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.985.750/0001-16 COM SEDE NA AV LAGUNA Nº68 SALA 11 SEG ANDAR BAIRRO PLANALTO CEP: 69.044-800 MANAUS AMAZONAS, como representante devidamente constituído Fernando Alves dos santos júnior, para fins do disposto no subitem 9.4.3, do Edital do **Dispensa Eletrônica Nº 90016/2024,** em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, declara que a proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar políticas que visem à educação, a proteção e a recuperação do meio ambiente e em especial quanto:

I - Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;

II - Doar materiais recicláveis às cooperativas de catadores ou recicladores incentivando a prática da reciclagem e a proteção ao meio ambiente, condicionando tais materiais de forma adequada nos receptores de coleta seletiva já existente para esta finalidade, de acordo com as recomendações do fabricante e legislação especifica;

III - Atender às exigências contidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, quantos aos requisitos de sustentabilidade na aquisição de bens.

A empresa reconhece seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

[redacted]

[redacted] – Proprietário

MANAUS 12/11/2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(ESTB RG FIN 12ª RM/1969)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 64610.003423/2024-61

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010

Fernando Alves dos Santos Júnior, portador da Carteira de Identidade n[redacted]SSP AM e do C[redacted]omo representante devidamente constituído da F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME inscrita no CNPJ N.º 27.985.750/0001-16, sediada na Rua Maritibá nº 02 sala 2 Lírio do vale I CEP: 69.038-090, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 8.28 do Edital nº 073, NUP Nº: 67.292.006310/2015-85, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar as práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

- Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas a base de vapor de mercúrio, sódio ou similar, cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

- Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos;

b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

[redacted]

[redacted] – Proprietário

MANAUS 12/11/2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(ESTB RG FIN 12ª RM/1969)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 64610.003423/2024-61

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES

EMPRESA F.A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.985.750/0001-16 COM SEDE NA AV LAGUNA Nº68 SALA 11 SEG ANDAR BAIRRO PLANALTO CEP: 69.044-800 MANAUSAMAZONAS.

Declaro que no atendimento do prescrito no inciso III do Art. 30 da Lei 8.666/93, tomei conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações, objeto do Pregão na forma eletrônica Nº 90016/2024

[redacted]

[redacted] –Proprietário

12/11/2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(ESTB RG FIN 12ª RM/1969)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 64610.003423/2024-61

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EMPRESA F.A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.985.750/0001-16 COM SEDE NA AV LAGUNA Nº68 SALA 11 SEG ANDAR BAIRRO PLANALTO CEP: 69.044-800 MANAUS AMAZONAS, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) [redacted], portador(a) da Carteira de Identidade no [redacted] (SSP/AM) e do [redacted], DECLARA:

1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

[redacted]

[redacted] – Proprietário

MANAUS 12/11/2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(ESTB RG FIN 12ª RM/1969)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 64610.003423/2024-61

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

EMPRESA F.A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.985.750/0001-16 COM SEDE NA AV LAGUNA Nº68 SALA 11 SEG ANDAR BAIRRO PLANALTO CEP: 69.044-800 MANAUS AMAZONAS, como representante devidamente constituído [redacted], portador da Carteira de Identidade nº [redacted] AM e do CPF nº [redacted] como representante devidamente constituído da empresa doravante denominado para fins do disposto na letra d. do item 7.3. do Edital nº 90016/2024, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº 90016/2024foi elaborada de maneira independente pela Empresa F .A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n 90005/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 90016/2024não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 90005/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 90016/2024 quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 90016/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 90016/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 90016/2024, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrando da **12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO**, antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

[redacted]

[redacted] Proprietário

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(ESTB RG FIN 12ª RM/1969)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 64610.003423/2024-61

DECLARAÇÃO DE ME E EPP

EMPRESA F.A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.985.750/0001-16 COM SEDE NA AV LAGUNA Nº68 SALA 11 SEG ANDAR BAIRRO PLANALTO CEP: 69.044-800 MANAUS AMAZONAS, por seu representante legal ([redacted]r) portador do RG [redacted]P-AM e do CPF nº [redacted], residente e domiciliado nesta cidade de Manaus capital do Estado do Amazonas na Rua Maritibá nº 02 sala 2 Lírio do vale 1 CEP: 69.038-090, abaixo assinado, SOB PENA DE SUBMETER-SE Á APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DEFINIDAS NOS ARTS. 7º E 9º DA LEI Nº 10.520/02 DECLARA QUE NÃO INCIDE EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ABAIXO TRASCRITAS:

ART. 3º, PARA OS EFEITOS DESTA LEI COMPLEMENTAR, CONSIDERAM-SE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE A SOCIEDADE EMPRESARIA, A SOCIEDADE SIMPLES E O EMPRESARIO A QUE SE REFERE O ART. 966 DA LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS OU NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS, CONFORME O CASO, DESDE QUE:

''§ 4º NÃO SE INCLUI NO REGIME DIFERENCIADO E FAVORECIDO PREVISTO NESTA LEI COMPLEMENTAR, PARA NENHUM EFEITO LEGAL, A PESSOA JURIDICA:

I - DE CUJO CAPITAL PARTICIPANTE OUTRA PESSOA JURÍDICA;

II - QUE SEJA FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA OU REPRESENTANTE, NO PAIS, DE PESSOA JURÍDICA COM SEDE NO EXTERIOR;

III - DE CUJO CAPITAL PARTICIPANTE PESSOA FISICA QUE SEJA INSCRITA COMO EMPRESARIO, OU SEJA SÓCIA DE UOTRA EMPRESA QUE RECEBA TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO NOS TERMOS DESTA LEI COMPLEMENTAR, DEDE QUE A RECEITA BRUTA GLOBAL ULTRAPASSE O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO CAPUT DESTE ARTIGO;

IV - TITULAR OU SÓCIO PARTICIPE COM MAIS DE 10% (DEZ POR CENTO) DO CAPITAL DE OUTRE EMPRESA NÃO BENEFICIADA POR ESTA LEI COMPLEMENTAR, DEDE QUE A RECEITA BRUTA GLOBAL ULTRAPASSE O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO CAPUT DESTE ARTIGO;

V – CUJO SÓCIO OU TITULAR SEJA ADMINISTRADOR OU EQUIPARADO DE OUTRA PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS, DESDE QUE A RECEITA GLOBAL ULTRAPASSE O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO CAPUT DESTE ARTIGO;

VI – CONSTITUIDA SOB A FORMA DE COOPERATIVAS, SAIVO AS DE CONSUMO;

VII – QUE TARTICIPE DO CAPITAL DE OUTRA PESSOA JURÍDICA;

VIII – QUE EXERÇA ATIVIDADE DE BANCO COMERCIAL, DE INVESTIMENTOS E DE DESENVOLVIMENTO, DE CAIXA ECONOMICA, DE SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO OU DE CREDITO IMOBILIARIO, DE CORRETORA OU DE DISTRIBUIDORA DE TITULOS, VALORES MOBILIARIOS E CÂMBIOS, DE EMPRESA DE ARRECADADENTOMECANTIL, DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO OU DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR;

IX – RESULTANTE OU REMANECENTE DE CISÃO OU QUAIQUER OUTRA FORMA DE DE MEMBRAMENTO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHA OCORRIDO EM UM DOS 5 (CINCO) ANOS-CALENDARIO ANTERIORES;

[redacted]

[redacted]Proprietário

12/11/2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(ESTB RG FIN 12ª RM/1969)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 64610.003423/2024-61

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EMPRESA F.A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.985.750/0001-16 COM SEDE NA AV LAGUNA Nº68 SALA 11 SEG ANDAR BAIRRO PLANALTO CEP: 69.044-800 MANAUS AMAZONAS.

Declaramos expressamente de que estão incluídas nos preços propostos todas as despesas vinculadas ao fornecimento do produto objeto desta licitação, bem como impostos, taxas, e outras de qualquer natureza e dando plena ciência de que cumpre todos os requisitos deste instrumento convocatórios.

[redacted]

[redacted] – Proprietário

12/11/2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(ESTB RG FIN 12ª RM/1969)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 64610.003423/2024-61

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

EMPRESA F.A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.985.750/0001-16 COM SEDE NA AV LAGUNA Nº68 SALA 11 SEG ANDAR BAIRRO PLANALTO CEP: 69.044-800 MANAUS AMAZONAS, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1783418-0 (SSP/AM) e do CPF/MF n.º 528.387.302-15, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 90016/2024

DECLARA expressamente que: - Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[redacted]

[redacted] – Proprietário

12/11/2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(ESTB RG FIN 12ª RM/1969)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 64610.003423/2024-61

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

EMPRESA F.A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.985.750/0001-16 COMSEDE NA AV LAGUNA Nº68 SALA 11 SEG ANDAR BAIRRO PLANALTO CEP: 69.044-800 MANAUS AMAZONAS, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1783418-0 (SSP/AM) e do CPF/MF n.º 528.387.302-15, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônicon º 90016/2024.

DECLARA expressamente que: tem conhecimento de todas as condições locais e do grau de dificuldades existentes da área onde será realizado o serviço de empresa especializada na F A DOS SANTOS JUNIOR LTDA ,com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme especificações e quantidades presentes no Termo de Referência e, anexos ao edital, portanto não pleitearemos quaisquer acréscimos de custos em nossa proposta de preços ou extensão de prazos de execução do serviço sob a alegação de desconhecimento de fatores pertinentes ao objeto desta licitação.

[redacted]

[redacted] – Proprietário
CPF: 528.387.302-15 / Cédula de Identidade Nº 1783418-0 (SSP/AM)

12/11/2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(ESTB RG FIN 12ª RM/1969)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 64610.003423/2024-61

DECLARAÇÃO

EMPRESA F.A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.985.750/0001-16 COM SEDE NA AV LAGUNA Nº68 SALA 11 SEG ANDAR BAIRRO PLANALTO CEP: 69.044-800 MANAUS AMAZONAS, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1783418-0 (SSP/AM) e do CPF/MF n.º 528.387.302-15, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 90016/2024.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal 8.213, de 24 de julhode1991,esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiênciaou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número e funcionário da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação

[redacted]

[redacted] – Proprietário
CPF: 528.387.302-15 / Cédula de Identidade Nº 1783418-0 (SSP/AM)

MANAUS 12/11/2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(ESTB RG FIN 12ª RM/1969)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 64610.003423/2024-61

Declaração de Percentual Mínimo de Mão de Obra
- Pessoas com Deficiência -

EMPRESA F.A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.985.750/0001-16 COM SEDE NA AV LAGUNA Nº68 SALA 11 SEG ANDAR BAIRRO PLANALTO CEP: 69.044-800 MANAUS AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O(A) SR.(A) FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR INFRA-ASSINADO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 1783418-0 (SSP/AM) E DO CPF/MF N.º 528.387.302-15.
DECLARA QUE, CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

[redacted]

[redacted] – Proprietário
CPF: 528.387.302-15 / Cédula de Identidade Nº 1783418-0 (SSP/AM)

MANAUS 07/11/2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(ESTB RG FIN 12ª RM/1969)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 64610.003423/2024-61

Declaração
- Manutenção das Obrigações Assumidas na Fase de Habilitação ou na Qualificação –

EMPRESA F.A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.985.750/0001-16 COM SEDE NA AV LAGUNA Nº68 SALA 11 SEG ANDAR BAIRRO PLANALTO CEP: 69.044-800 MANAUS AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O(A) SR.(A) [redacted] JUNIOR INFRA-ASSINADO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º [redacted] (SSP/AM) E DO CPF/MF N.º [redacted]

PARA OS FINS DE HABILITAÇÃO DECLARA ESTAR CIENTE DA OBRIGAÇÃO DE MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO, OU PARA A QUALIFICAÇÃO, NA CONTRATAÇÃO DIRETA, CONFORME DISPOSTO NO INCISO XVI, DO ART. 92 DA LEI 14.133/2021

[redacted]

CPF: 528.387.302-15 / Cédula de Identidade Nº 1783418-0 (SSP/AM)

MANAUS 12/11/2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(ESTB RG FIN 12ª RM/1969)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 64610.003423/2024-61

DECLARAÇÃO
- CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS –

EMPRESA F.A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.985.750/0001-16 COM SEDE NA AV LAGUNA Nº68 SALA 11 SEG ANDAR BAIRRO PLANALTO CEP: 69.044-800 MANAUS AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O(A) SR.(A) FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR INFRA-ASSINADO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º [redacted] (SSP/AM) E DO CPF/MF N.º[redacted]

PARA OS FINS DE HABILITAÇÃO DECLARA ESTAR CIENTE DA OBRIGAÇÃO DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ; CONFORME DISPOSTO NO INCISO XVII, DO ART. 92 DA LEI 14.133/2021

[redacted]

[redacted] – Proprietário
CPF: [redacted] / Cédula de Identidade Nº [redacted] (SSP/AM)

MANAUS 12/11/2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(ESTB RG FIN 12ª RM/1969)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 64610.003423/2024-61

PROPOSTA QUE FAZ A EMPRESA F A DOS SANTOS JUNIOR LTDA, INSCRITA NO CNPJ (MF) Nº 27.985.750/0001-16, LOCALIZADA AV LAGUNA N 68 SALA11 – 2º ANDAR PLANALTO – CEP: 69.044-800, NA CIDADE DE MANAUS-AM, FONE(92)99275-5154 ,E-MAIL UNIVERSALDIESEL.EMPRESARIAL@HOTMAIL.COM, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ABAIXO RELACIONADO, DE ACORDO COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90016/2024..

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Serviço de Buffet para evento em 1 (dia) dia (21 NOV 24). Devendo incluir: Refeição para o dia 21NOV 24 (110 pessoas). Programado para iniciar a partir das 11:00hs e terminar às 13:30hs (2 horas e trinta minutos contínuas). O serviço deverá ser disponibilizado em ilhas, Sendo de responsabilidade da contratada a	SV	110	R$ 40,89	R$ 4.497,90

	disponibilização de louças para a execução do evento, além de toalhas de mesa. **Cardápio:** Serviço de Buffet; Salgados fritos em forno sabores variados, Cestinhas de frango com catupiri, creme de camarão; Mini quiches: Bacalhau, palmito, frios; Sanduíche natural e metro, Tipos de bolo, Mini Pizza, Prato quente. **Bebida:** Água com e sem gás; refrigerantes (Coca Cola, Fanta Laranja). Sucos naturais da fruta (02 sabores).				

VALOR TOTAL: R$ 4.497,90
(QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

{QVALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

A EMPRESA F A DOS SANTOS JUNIOR ME DECLARA QUE CONCORDA COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

OBSERVAÇÕES:
DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM OS SEGUINTES ITENS:

1) No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, taxas, frete, transporte e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto da presente Licitação.

2) Incluem-se também o fornecimento de mão de obra e de apoio á execução dos serviços incluídos pagamento dos salários adicionais, benefícios, encargos sociais, tributos, taxas fiscais e para fiscais, despesas administrativas, demais despesas indiretas e lucro, sem ônus adicionais.

3) Declaro estar de acordo com o objeto, anexos, forma de pagamento e especificações descritas no Termo de Referência, incluindo toda documentação técnica exigida para desenvolvimento dos serviços.

4) Declaro assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor.

DADOS LICITANTE:

[redacted]
PROPRIETARIO
TEL: 92- 99275-5154
UNIVERSALDIESEL.EMPRESARIAL@HOTMAIL.COM
DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE:
CONTA-CORRENTE: [redacted]
BANCO: ITAÚ

Validade da Proposta: 90 DIAS

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
27.985.750/0001-16
[redacted]IOR-ME
RUA MARITIBA, Nº 2-SALA 02 - LÍRIO DO VALE
CEP 69038-090
MANAUS - AM

gov.br Documento assinado digitalmente
[redacted]
Data: 30/10/2024 16:55:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]-PROPRIETÁRIO
CPF: [redacted]

MANAUS 12/11/2024

SUGESTÃO DE CARDÁPIO

BOLOS: (escolher até 3 opções)

- CHOCOLATE
- MILHO
- LARANJA
- COCÔ
- ABACAXI
- MESCLADO

SALGADOS ASSADOS: (escolher 4 opções)

- CANUDINHO
- MINI QUICHE (EMPADA FRANGO OU QUEIJO)
- PASTEL DE FORNO (CREME DE CAMARÃO)
- PASTEL DE FORNO (CREME DE FRANGO)
- ENROLADO DE SALSICHA
- JACARÉ

SALGADOS FRITOS: (escolher 6 opções)

- COXINHA
- BOLA DE QUEIJO
- CROQUETE
- BOLIVIANO
- RISOLE DE CAMARÃO
- RISOLE DE FRANGO
- RISOLE DE CARNE
- RISOLE MISTO

MINI QUICHE: (escolher 3 opções)

- BACALHAU
- PALMITO
- CREME DE CAMARÃO
- TOMATE SECO
- LIMÃO

PÃES:

- BAGUETE - SANDUÍCHE NATURAL
(PATÊ DE FRANGO E SALADA)
(QUEIJO/PRESUNTOESALADA)



BEBIDAS:

1. SUCOS (escolher até 2 opções)
- SUCO DE GOIABA
- SUCO DE MARACUJÁ
- SUCO DE CAJU
- SUCO DE CUPUAÇU

2. REFRIGERANTES
 - COCA –COLA
 - COCA COLA ZERO
 - FANTA LARANJA
 - BARÉ

3. AGUÁ
 - COM GÁS
 - SEM GÁS

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Em presarial e Integração
Secretariade Estado de Planejam ento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Códi go da Natur eza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200939441	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2400050318

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

29 Abril 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1637744 em 29/04/2024 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 240235495 - 26/04/2024. Autenticação: 71DB436C448540F03EF67B7D2D137E49A681CA. [redacted] Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/023.549-5 e o código de segurança vs4M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 po[redacted] Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/023.549-5	AME2400050318	26/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	[redacted]	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
[redacted]	[redacted]	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1637744 em 29/04/2024 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 240235495 - 26/04/2024. Autenticação: 71DB436C448540F03EF67B7D2D137E49A681CA. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/023.549-5 e o código de segurança vs4M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

F. A . DOS SANTOS JUNIOR LTDA
C.N.P.J. 27.985.750/0001-16
NIRE: 13200939441
END: AV. LAGUNA Nº 68 - SALA 11 - PLANALTO
MANAUS-AM
CEP: 69.044-800

BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2023

ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE	**R$**	**660.712,31**	**CIRCULANTE**	**R$**	**140.000,00**
Disponibilidades	R$	50.082,31	Fornecedores	R$	125.000,00
Clientes	R$	260.000,00	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R$	-
Estoques	R$	350.630,00	Obrigações Fiscais	R$	15.000,00
Outros Créditos	R$	-	Empréstimos e Financiamentos	R$	-
TOTAL CIRCULANTE	**R$**	**660.712,31**	**TOTAL CIRCULANTE**	**R$**	**140.000,00**
NÃO CIRCULANTE			**NÃO CIRCULANTE**		
			Empréstimos aos sócios	R$	-
IMOBILIZADO	**R$**	**1.019.053,51**	**TOTAL NÃO CIRCULANTE**	**R$**	**-**
Imóveis	R$	934.824,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Maquinas e Equipamentos	R$	70.635,00	Capital Social	R$	950.000,00
Instalações	R$	17.000,00	Lucros Acumulados	R$	-
Veiculos	R$	-	Resultado do Exercício	R$	589.765,82
Móveis e Utensílios	R$	5.500,00			
Computadores e Periféricos	R$	1.350,51			
Embarcação	R$	-			
(-) Depreciação Acumulada	R$	(10.256,00)			
TOTAL NÃO CIRCULANTE	**R$**	**1.019.053,51**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**R$**	**1.539.765,82**
TOTAL DO ATIVO	**R$**	**1.679.765,82**	**TOTAL DO PASSIVO**	**R$**	**1.679.765,82**

[redacted]
Administrador
[redacted]

[redacted]
CONTADOR
CRC:015854
[redacted]

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1637744 em 29/04/2024 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 240235495 - 26/04/2024. Autenticação: 71DB436C448540F03EF67B7D2D137E49A681CA. [redacted] Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/023.549-5 e o código de segurança vs4M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 po[redacted] Secretária-Geral.

F. A. DOS SABTOS JUNIOR LTDA
CNPJ. 27.985.750/0001-16
NIRE: 13200939441
END. AV. LAGUNA Nº 68 – SALA 11 – BAIRRO. PLANALTO
CEP. 69.044-800
MANAUS -AM

DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Receitas Operacional Bruta	R$ 1.447.906,85
(-) Deduções das Receitas	R$ 221.686,03
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**R$ 1.256.220,82**
Custos das Mercadorias Vendidas e Serviço	R$ 125.622,08
LUCRO BRUTO	**R$1.130.598,74**
Despesas Administrativas	R$ 135.626,33
Despesas Tributárias	R$ 124.376,59
Despesas (Receitas) Financeiras	R$ 65.230,00
Outras Despesas (Receitas) Operacionais	R$ 160.000,00
LUCRO OPERACIONAL	**R$ 645.365,82**
Receitas Não Operacionais	R$ -
Despesas Não Operacionais	R$ 55.600,00
RESULTADO DO EXERCICIO ANTE DA CSLL E IR	**R$ 589.765,82**
Provisão IRPJ	R$ -
Provisão CSLL	R$ -
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**R$ 589.765,82**

[redacted]
Administrador
[redacted]

[redacted]
CONTADOR
[redacted]

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1637744 em 29/04/2024 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 240235495 - 26/04/2024. Autenticação: 71DB436C448540F03EF67B7D2D137E49A681C[redacted] - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/023.549-5 e o código de segurança vs4M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por[redacted]ecretária-Geral.

MARCIA LOPES BARROS
SECRETÁRIA GERAL
Pág. 4/16

F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA [redacted]

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 31/03/2023

Descrição	Exercício Atual
Capital Social	
Capital Social Subscrito	R$ 0,00C
Capital Social Integralizado	R$ 950.000,00C
Lucros	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R$ 589.765,82C
TOTAL	R$ 1.539.765,82C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

[redacted]

Administrador

[redacted]

[redacted]

CONTADOR

CRC 015713/O-0

[redacted]

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1637744 em 29/04/2024 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 240235495 - 26/04/2024. Autenticação: 71DB436C448540F03EF67B7D2D137E49A681CA. [redacted] Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/023.549-5 e o código de segurança vs4M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por [redacted] Secretária-Geral.

F.A DOS SANTOS JUNIOR LTDA [redacted]

Demonstração de Lucros ou Prejuízo Acumulados de 19/06/2017 até 31/12/2023

Descrição	Exercício Atual
Capital Social	R$ 950.000,00
Saldo Inicial do período	R$ 0,00D
Ajuste de exercícios anteriores	R$ 0,00C
Retificação de erros de exercícios anteriores	R$ 0,00C
Resultado do Período	
Lucros / Prejuízo do exercício	R$ 589.765,82C
Proposta Administração do Lucro	R$0,00C
Reserva de Capital	R$ 0,00C
Reserva de Lucro	R$ 0,00C
Distribuição de Lucros	R$ 0,00C
Saldo Atual	R$ 589.765,82C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

F.A.DOS SANTO JUNIOR LTDA
Adminitrador
[redacted]

[redacted]
Contador
[redacted]

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1637744 em 29/04/2024 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 240235495 - 26/04/2024. Autenticação: 71DB436C448540F03EF67B7D2D137E49A681[redacted]D - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/023.549-5 e o código de segurança vs4M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por M[redacted]cretária-Geral.

F.A.DOS SANTOS JUNIOR LTDA

CNPJ 27.985.750/000116

NIRE 13200939441

ENDEREÇO: AV. LAGUNA Nº 68 – SALA 11 - PLANALTO

CEP. 69.044-800 MANAUS / AM.

DEMOSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO (EM R$)		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	R$ 589.765,82	R$ 579.509,82
Despesas de depreciação	R$ 10.256,00	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Aumento capita em dinheiro		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição do imobilizado em dinheiro		
VARIAÇÃO DO DIPONÍVEL	-	
DISPONIVEL EM 31.12.2023	R$ 50.082,31	

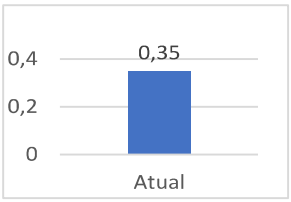
Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1637744 em 29/04/2024 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 240235495 - 26/04/2024. Autenticação: 71DB436C448540F03EF67B7D2D137E49A681CA[redacted] Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/023.549-5 e o código de segurança vs4M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por [redacted] ecretária-Geral.

F.A.DOS SANTOS JUNIOR LTDA [redacted]

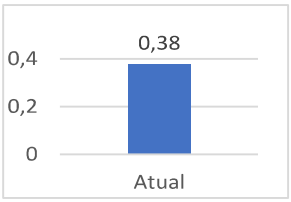
Analise Econômica e financeira 31/12/2022 à 31/12/2023

Rentabilidade do Investimento Total

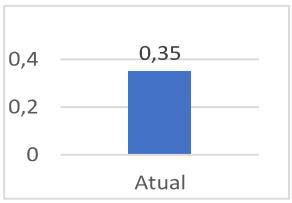
Resultado Antes das Provisões 589.765,22
---------- = 0,35
Ativo 1.679.765,82
Quanto maior, melhor, O resultado é 35% do investimento Total.



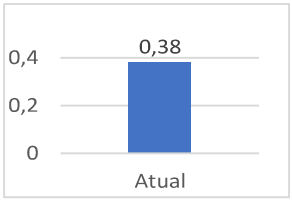
Rentabilidade do Capital Próprio
Resultado antes das provisões 589.765,22
---------- = 0,38
Patrimônio Líquido 1.539.765,82
Quanto maior, melhor. O resultado é de 38% do Capital Próprio



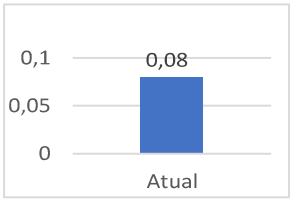
Rentabilidade do Ativo ROA
Lucro e Prejuízo 589.765,22
---------- = 0,35
Ativo 1.679.765,82
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$ 35,00 de Lucro para cada R$ 100,00 de investimento total.



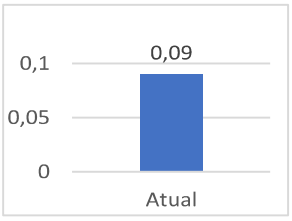
Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE
Lucro / Prejuízo 589.765,22
---------- = 0,38
Patrimônio Líquido 1.539.765,82
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$ 38,00 de Lucro para cada R$ 100,00 de capital próprio investido em média



Endividamento Total
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obriga a LP) 140.000,00
---------- = 0,08
Ativo 1.679.765,82
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 0,08% do Ativo total.



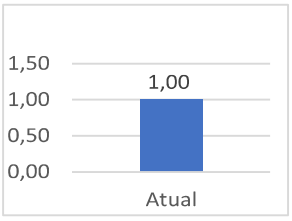
Grau de Endividamento
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obriga a LP) 140.000,00
---------- = 0,09
Patrimônio Líquido 1.539.765,82



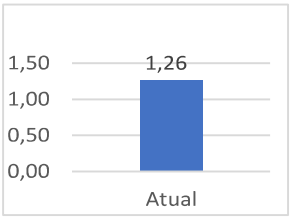
Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1637744 em 29/04/2024 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 240235495 - 26/04/2024. Autenticação: 71DB436C448540F03EF67B7D2D137E49A681CA[redacted] Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/023.549-5 e o código de segurança vs4M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 po[redacted] Secretária-Geral.

Quanto menor, melhor. O capital de Terceiros equivale a 9 %
do Capital próprio

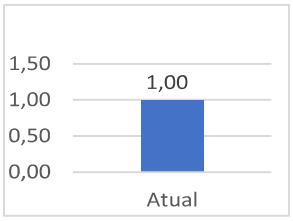
Composição de Endividamento
Passivo Circulante 140.000,00
----------= 1,00
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obra a LP) 140.000,00
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam
1% das obrigações totais



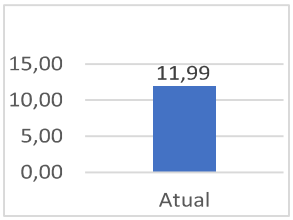
Capital de Giro de Terceiros
Patrimônio Liquido + Resultado de Exercício Futuros 2.129.531,64
----------= 1,26
Ativo 1.679.765,82
Quanto menor, melhor. O capital de Terceiros é 126 % do
Ativo Total



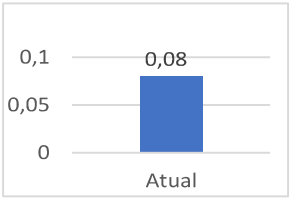
Capital de Giro Próprio
Patrimônio Líquido 1.539.765,82
----------= 2,33
Ativo Circulante 660.712,31
Quanto maior, melhor. O Capital Próprio Representa 2,33%
do Ativo Circulante



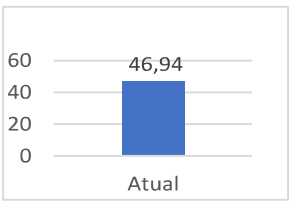
Solvência Geral
Ativo 1.679.765,82
----------= 11,99
Passivo Circulante + Passivo não Circulante 140.000,00
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 11,99%
Do Capital de terceiros



Participação de Terceiros
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obriga a LP) 140.000,00
----------= 0,08
Ativo 1.679.765,82
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa
8,33% do investimento total.

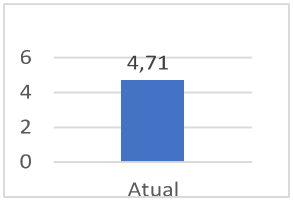


Margem Liquida
Lucro / Prejuízo do Exercício x 100 58.976.582,00
----------=46,94
Vendas Liquidas 1.256.220,82
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$ 46,94 de lucro
Para cada R$ 100,00 vendidos

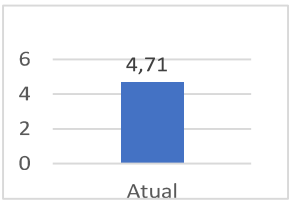


Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1637744 em 29/04/2024 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 240235495 - 26/04/2024. Autenticação: 71DB436C448540F03EF67B7D2D137E49A681CA[redacted]- Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/023.549-5 e o código de segurança vs4M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 [redacted] Secretária-Geral.

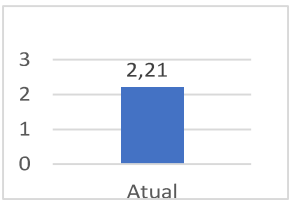
Liquidez Geral
Ativo Circulante + Ativo realizável a LP 660.712,31
----------= 4,71
Passivo Circulante + Passivo não circulante (Obriga a LP) 140.000,00
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 4,71 de Ativo para
Cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo



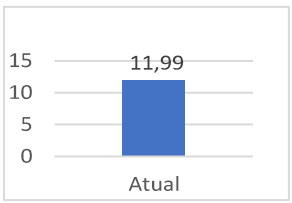
Liquidez Corrente
Ativo Circulante 660.712,31
----------= 4,71
Passivo Circulante 140.000,00
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 4,71 de Ativo
Circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo



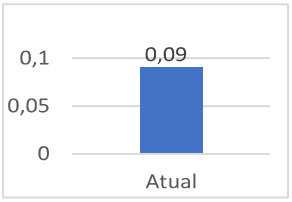
Liquidez Seca
Ativo Circulante – Estoque 310.082,31
----------= 2,21
Passivo Circulante 140.000,00
Quanto maior, melhor. A Empresa possui R$ 2,21 de ativo circulante
Para cada R$ 1,00 de divida a curto prazo, sem comprometer o
Estoque



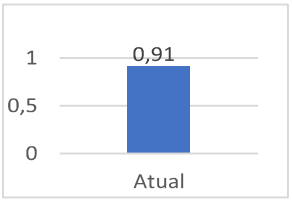
Liquidez Imediata
Ativo Disponível 1679.765,82
----------= 11,99
Passivo Circulante 140.000,00
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 11,99 de disponibilidade
Para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo.



Liquidez de Recurso Próprios
Ativo Circulante – Passivo Circulante 140.000,00
---------- = 0,09
Patrimônio Líquido 1.539765,82
Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é
De 9,09 %

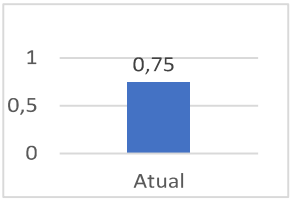


Capitalização
Patrimônio Líquido 1.539.765,82
----------= 0,91
Ativo 1.679.765,82
Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 91,66 %
Do investimento total

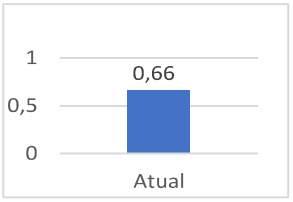


Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1637744 em 29/04/2024 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 240235495 - 26/04/2024. Autenticação: 71DB436C448540F03EF67B7D2D137E49A681CA[redacted] - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/023.549-5 e o código de segurança vs4M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 po[redacted]Secretária-Geral.

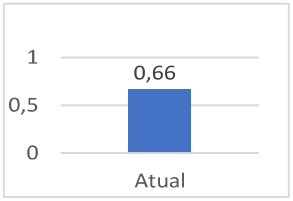
Giro do Ativo
Vendas Liquidas 1.256.220,82
----------= 0,75
Ativo 1.679.765,82
Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R$ 0,75para
Cada R$ 1,00 de investimento total.



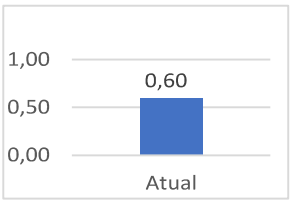
Imobilizado do Patrimônio Liquido
Ativo não circulante (exceto Ativo Realizável a LP) 1.019.053,51
---------- = 0,66
Patrimônio Líquido 1.539.765,82
Quanto maior, melhor. A imobilização representa 66 %
Do Capital Próprio



Imobilizado dos Recurso não corrente
Ativo não circulante (exceto Ativo Realizável a LP) 1.019.053,51
---------- = 0,66
Patrimônio Liquido + Passivo não Circulante (Obriga a LP) 1.539.765,82
Quanto maior, melhor. 66 % dos recursos não corrente foram
Destinados a imobilização



Imobilização de Investimento Total
Ativo não circulante (Exceto ativo realizável a PL) 1.019.053,51
----------= 0,60
Ativo 1.679.765,82
Quanto maior, melhor. A imobilização representa 60% do
Investimento total.



Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Itamarati- AM, 23 de março de 2023

[redacted]
Administrador
[redacted]

[redacted]
Contador
[redacted]

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1637744 em 29/04/2024 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 240235495 - 26/04/2024. Autenticação: 71DB436C448540F03EF67B7D2D137E49A6[redacted]SO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/023.549-5 e o código de segurança vs4M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024[redacted]D Secretária-Geral.

Ordem Nota Explicativa

1 CONTEXTO OPERACIONAL

F.A.DOS SANTOS JUNIOR, com sede e foro na cidade de Manaus / Am à Av. Laguna nº 68 sala 11 – Planalto, CEP 69.044-800 tendo como objetivo social, comercio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo e prestação de serviços em construções de edifício, com início de suas atividades em 19/06/2017.

2 APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBÉIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em plena conformidade com a interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - EPP, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Direitos e Obrigações:

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescido das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2 Imobilizado:

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método Linear;

3.3 Ajuste de avaliação patrimonial:

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

3.4 Investimento em empresas coligadas e controladas:

A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

3.5 Impostos Federais:

A empresa está no regime de tributação do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

4 DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é no valor de R$ 950.000,00 e está totalmente integralizado em moeda corrente do país.

5 DA RESPONSALIDADE E CONTIGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o Titular da empresa escudado em opinião de seus consultores, não apontam por contingência de qualquer natureza

6 EVENTOS SUBSEQUENTES

O Titular declara a inexistência da fatos ocorrido subsequentes a data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos futuros.

7 DA RESPONSALILIDADE DA GESTÃO

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1637744 em 29/04/2024 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 240235495 - 26/04/2024. Autenticação: 71DB436C448540F03EF67B7D2D137E49A681[redacted]O - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/023.549-5 e o código de segurança vs4M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 p[redacted]Secretária-Geral.

Ordem Nota Explicativa

O titular da entidade declara para os devidos fins que é de sua responsabilidade as informações que foram fornecidas para escrituração, elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias e arquivo eletrônicos exigidos pela fiscalização Federal, estadual municipal e previdenciária. Declaram também, que os registros efetuados no sistema contábil, transcrevem de forma fidedigna a documentação de suporte fornecida, sendo sua inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivo eletrônicos gerados. Por fim, declaram que foram orientado e estão cientes das obrigações legais, principais e assessórias, inerente a atividade da entidade

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1637744 em 29/04/2024 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 240235495 - 26/04/2024. Autenticação: 71DB436C448540F03EF67B7D2D137E49A681[redacted]O - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/023.549-5 e o código de segurança vs4M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por[redacted]ecretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

[redacted]

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/023.549-5	AME2400050318	26/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	[redacted]	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
[redacted]	[redacted]	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1637744 em 29/04/2024 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 240235495 - 26/04/2024. Autenticação: 71DB436C448540F03EF67B7D2D137E49A681CA.[redacted]Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/023.549-5 e o código de segurança vs4M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 p[redacted] Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, de CNPJ 27.985.750/0001-16 e protocolado sob o número 24/023.549-5 em 26/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1637744, em 29/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Abia Maria da Costa Carril.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, [redacted]. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]		29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
[redacted]		29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]		29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
[redacted]		29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/04/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Abia Maria da Costa Carril, Servidor(a) Público(a), em 29/04/2024, às 15:04.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 24/023.549-5.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	[redacted]

Manaus. segunda-feira, 29 de abril de 2024

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1637744 em 29/04/2024 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 240235495 - 26/04/2024. Autenticação: 71DB436C448540F03EF67B7D2D137E49A681[redacted] - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/023.549-5 e o código de segurança vs4M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por [redacted] ecretária-Geral.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ATESTADO DE CAPACDADE TÉCNICA DE N.º 001/2019

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **F ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.985.750/0001-16**, com sede na Rua Maritiba N° 02, Sala 02, Bairro Lírio do Vale, Manaus – AM, CEP de n.º 69.038-090, vencedora da Cotação Eletrônica de n.º 003/2019, do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren-AM, UASG 926235, executou o contrato de n.º 002/2019, empenho de n.º 00146, de 14/05/2019, de objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo todo o apoio logístico necessário ao atendimento das necessidades do COREN-AM no que concerne à realização do "Baile das Esmeraldas" alusivo à "Semana de Enfermagem do COREN-AM", a realizar-se no dia 18/05/2019, compreendendo todo apoio logístico necessário ao atendimento as necessidades deste Regional, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho no cumprimento de sua obrigação, não havendo objeção quanto a qualidade dos produtos/serviços e liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Para maior detalhamento do Atestado de Capacidade Técnica de n.º 001/2019, segue no Anexo I deste Atestado a descrição detalhada do objeto executado.

Manaus - AM, 04 de junho de 2019.

[redacted]

[redacted]

Chefe do Setor de Licitações e Contratos do Coren-AM -
SELIC/COREN-AM
Portaria n.º 548 de 1º de outubro de 2018

Rua Tapajós, 350 - Centro, Manaus - AM, 69010-150
Horário: 8h às 16 horas.
Telefone: (92) 3232-9924
http://www.corenam.gov.br/
e-mail: selic@corenam.gov.br

Coren AM
Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas

ANEXO I

DO

ATESTADO DE CAPACDADE TÉCNICA DE N.º 001/2019

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO EXECUTADO:

ITEM 01 – SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO				
ITEM	**IDENTIFICAÇÃO**	**DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE ESTIMADA**
1	**Assessoria em Organização de Evento**	Profissional responsável para desempenhar a organização de evento juntamente com o contratante.	Diária	01 (um) profissional para 01(um) dia de evento
2	**Mestre de Cerimonial**	Profissional responsável por desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial de eventos, o protocolo e ordem de precedência; articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial; execução de solenidades; monitorar a ordem e a disciplina dos trabalhos, principalmente a movimentação das pessoas e eventuais interrupções, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades, com experiência em solenidades e que tenha participação em eventos oficiais nos últimos 3 anos.	Diária	01 (um) profissional para 01(um) dia de evento
3	**Recepcionistas**	Profissional experiente, dinâmica, com habilidade em lidar com pessoas, devidamente trajada com roupa clássica, cabelo preso e maquiagem leve para recepcionar e encaminhar autoridades e convidados,	Diária	04 (quatro) profissional para 01(um) dia de evento

Rua Tapajós, 350 - Centro, Manaus - AM, 69010-150
Horário: 8h às 16 horas.
Telefone: (92) 3232-9924
http://www.corenam.gov.br/
e-mail: selic@corenam.gov.br

Este documento é peça do processo 64610.003208/2024-61

		Obedecendo a ordem hierárquica; devendo atender com presteza às solicitações dos palestrantes /conferencistas, autoridades, convidados e demais participantes do evento.		

ITEM Nº. 02 – SERVIÇO DE BUFFET COM ESTRUTURA				
ITEM	**IDENTIFICAÇÃO**	**DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE ESTIMADA**
1	**Jantar tipo Buffet**	Serviço de Jantar para público estimado de 200 (duzentos) pessoas. Compreendendo, no mínimo, dois pratos quentes, dois tipos de arroz, dois tipos de saladas, farofa. No mínimo dois tipos de refrigerante, suco, água. No mínimo dois tipos de sobremesas: musses, pudins e etc. Salgados variados: canudinho, rissole, coxinha, cocrete, kibe, boliviano, empada, folheadinho, mini esfirra e mini jacaré. Bolo decorativo. Doces variados: brigadeiros, beijinhos, casadinhos, etc. **Prever infraestrutura, utensílios e profissionais para a prestação do serviço.**	Por pessoa	200 pessoas
2	**Mesa circular**	Com tampo de compensado com 1,40 m de diâmetro para acomodar 10 pessoas acompanhado de 02 toalhas de tecido fino (Cetim, oxford e outras) das cores Verde e Branco.	Unidade	20 Unidades
3	**Cadeira tipo Tiffany**	Cadeira tipo Tiffany para acomodação de público nas mesas;	Unidade	200 Unidades

Rua Tapajós, 350 - Centro, Manaus - AM, 69010-150
Horário: 8h às 16 horas.
Telefone: (92) 3232-9924
http://www.corenam.gov.br/
e-mail: selic@corenam.gov.br

ITEM Nº. 03 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
ITEM	**IDENTIFICAÇÃO**	**DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE ESTIMADA**
1	**Iluminação**	Locação de Canhão Refletor LED de Varredura Parede, Spark Blindado, com cabos e LED a prova de água e setup para mudança de cor, com botões manual sem uso de gelatina, podendo ficar ligado por 24h por dia, com manutenção e instalação elétrica de iluminação. Disponibilidade de Cor: Verde, Branco.	Unidade	4(quatro) refletores para 01(um) dia
2	**Tela de Projeção**	Tela de projeção (1,80x1,80 m, com tripé): Tela de projeção compatível com o tamanho do espaço a ser utilizado, permitindo a perfeita visualização do conteúdo projetado por todos os participantes do evento. Fixação de telão no centro ou na diagonal dos auditórios com suporte para parede ou chão. **Prever profissional para operar o equipamento.**	Unidade	01(uma) unidade para 01(um) dia
3	**Projetor Multimídia/Data Show**	Projetor multimídia 8000 ansi lúmens: Equipamento de datashow com resolução nativa: XGA (1024 x 768) e Tamanho da Imagem: 27" a 300" com tecla de ajuste vertical e horizontal para projeção lateral. Projetor multimídia de alta resolução e brilho, full HD, com mínimo de 8000 ansi lúmens. Entrada para PC (VGA), porta USB, HDMS, HDMI, S-Vídeo. Bivolt, tecnologia DLP. Incluir cabos, controle remoto e acessórios. **Prever profissional**	Unidade	01(uma) unidade para 01(um) dia

Rua Tapajós, 350 - Centro, Manaus - AM, 69010-150
Horário: 8h às 16 horas.
Telefone: (92) 3232-9924
http://www.corenam.gov.br/
e-mail: selic@corenam.gov.br

		para operar o equipamento.		

ITEM Nº. 04 – ORNAMENTAÇÃO / DECORAÇÃO				
ITEM	**IDENTIFICAÇÃO**	**DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE ESTIMADA**
1	**Arranjo Floral Grande - Buffet**	Arranjo para mesa retangular de Buffet, medindo 60 cm de diâmetro e 20 cm de altura, contendo flores nobres de 1ª qualidade, tipo: callas, narciso, jacinto, calandivia, hortência, jasmin, rosa, copo de leite, lírio, gérbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsofila, gladíolo (palma), cravo e orquídea. os arranjos deverão ser feitos em bases, As bases ou caxepôs a serem fornecidos deverão ser de diversos tipos de material, como: alumínio, aço escovado, bronze, cerâmica, barro, porcelana, cristal, vidro, latão, fibra de vidro, cobre, espelho, madeira, em diversas formas (redondo, quadrado, retangular, cone, trapézio), altura (baixos, médios e altos), e tamanhos (pequeno, médio grande, alto, baixo),	Unidade	10 unidades
2	**Arranjo Floral grande – Recepção**	Arranjo para mesa retangular de Buffet, medindo 70 cm de diâmetro e 1m de altura, contendo flores nobres de 1ª qualidade, tipo: callas, narciso, jacinto, calandivia, hortência, jasmin, rosa, copo de leite, lírio, gérbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca	Unidade	04 unidades

Rua Tapajós, 350 - Centro, Manaus - AM, 69010-150
Horário: 8h às 16 horas.
Telefone: (92) 3232-9924
http://www.corenam.gov.br/
e-mail: selic@corenam.gov.br

		de leão, gipsofila, gladíolo (palma), cravo e orquídea. os arranjos deverão ser feitos em bases, As bases serem fornecidos deverão ser no mínimo 50cm de altura de diversos tipos de material, como: alumínio, aço escovado, bronze, cerâmica, barro, porcelana, cristal, vidro, latão, fibra de vidro, cobre, espelho, madeira, em diversas formas (redondo, quadrado, retangular, cone, trapézio).		
3	**Arranjo Floral Centro de Mesa**	Arranjo para mesa retangular de Buffet, medindo 25 cm de diâmetro e 15 cm de altura, contendo flores nobres de 1ª qualidade, tipo: callas, narciso, jacinto, calandivia, hortência, jasmin, rosa, copo de leite, lírio, gérbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsofila, gladíolo (palma), cravo e orquídea. os arranjos deverão ser feitos em bases, As bases serem fornecidos deverão ser no mínimo 50cm de altura de diversos tipos de material, como: alumínio, aço escovado, bronze, cerâmica, barro, porcelana, cristal, vidro, latão, fibra de vidro, cobre, espelho, madeira, em diversas formas (redondo, quadrado, retangular, cone, trapézio).	Unidade	20 Unidades

Rua Tapajós, 350 - Centro, Manaus - AM, 69010-150
Horário: 8h às 16 horas.
Telefone: (92) 3232-9924
http://www.corenam.gov.br/
e-mail: selic@corenam.gov.br

ITEM Nº. 05 – CONJUNTO MUSICIAL				
ITEM	**IDENTIFICAÇÃO**	**DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE ESTIMADA**
1	**Conjunto Musical e Disk Jockey**	Apresentação de show ao vivo de conjunto musical com apresentação alternada de DJ para execução de músicas variadas pelo período de 04(quatro) horas	Hora	04 Horas

Rua Tapajós, 350 - Centro, Manaus - AM, 69010-150
Horário: 8h às 16 horas.
Telefone: (92) 3232-9924
http://www.corenam.gov.br/
e-mail: selic@corenam.gov.br

AGENDA
BUFFET E EVENTOS

CNPJ: 11.775.519/0001-68

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

I - Atestar para os devidos fins que a empresa **F ALVES DOS SANTOS JÚNIOR - ME,** inscrita no CNPJ n.º 27.985.750/0001-16, sediada à Rua Maritibá, n.º 2, Sala 02, Lírio do Vale I, CEP.: 69.038-090, Manaus/Amazonas, presta serviços de locação para Agenda Buffet e Eventos: sonorização, iluminação, banda musical, mesas, cadeiras, aluguel de tendas com fechamentos, cerimonialistas, recepção, ornamentação em geral de eventos e fornecimento de material de expediente a referida sempre cumpriu com os prazos e obrigações de acordo com o contrato firmado satisfatoriamente, e até a presente data nada consta que desabone sua **CAPACIDADE TÉCNICA.**

11.775.519/0001-68
[redacted]STA - ME
Rua Professora Diva Ponce, Nº 606
Japiim
CEP: 69 078-380
Manaus AM

CARTÓRIO MOREIRA
Reconhecimento de Firma
Manaus

[redacted]

[redacted]

SÓCIA - PROPRIETARIA

MANAUS – AM
23/05/2019

CARTÓRIO MOREIRA - 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS - AM
Av. Castelo Branco, nº 1113, Cachoeirinha - Email: sexto.tabeliona[redacted]
Tel: 92 3232-9010 / 3234-9114 / 3234-9121
RECONHEÇO por SEMELHANÇA com a depositada em meus arquivos a firma de: [redacted]. E dou fé. Manaus, 24/06/2019 08:36:14. GIELLI DE MENEZES CUNHA MESQUITA-ESCREVENTE DE DOCUMENTOS -SELO ELETRONICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM Nº RECFIR004507RISZ0WS008136D42 - Consulte em: cidadao.portalseloam.com.br FUNETJ: R$ 0,32 FUNDPAM: R$ 0,16 FUNDPGE:R$010 FARPAM R$ 0,19 ISS R$ 0,16 Emol: R$ 6,00

P PROF DIVA PONCE , Nº 606 – JAPIIM, CEP: 69.078-380 – Manaus - AM
AGENDA PRODUÇÕES - ME - CNPJ nº 11.775.519/0001-68 – Celular: 92-99981-6340
E-mail: agendaproducoes@hotmail.com

COMANDO DA AERONÁUTICA

QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e quem possa interessar que a empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME com sede na Rua Maritibá nº 02, sala 2, Lírio do Vale 1, CEP: 69038-090, Manaus-AM, inscrita no CPNJ nº 27.985.750/0001-16, de forma satisfatória, obedecendo a todas as condições no que se refere à qualidade, quantidade, prazo de entrega e demais especificações estabelecidas.

	Descrição	Unidade de Fornecimento
4	Fornecimento de Refeições/Lanches / Salgados / Doces	SV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alimentação por pessoas. Pratos: Medalhão de filet mignon ao molho madeira com batata calabresa, arroz à piemontese. Sobremesa: Pavê de chocolate. Bebidas: Água mineral com e sem gás, refrigerantes de 1º linha diversos sabores (inclusive zero/light/diet) e suco de frutas tropical. Materiais para o serviço: mesas redondas para seis pessoas, toalhas, cadeiras, réchauds, pratos de porcelana, copos de vidro, talheres de inox, toalha cobre mancha para a mesa do buffet e arranjo floral de no mínimo 30 (trinta) cm. Recursos humanos somente para montagem, manutenção dos itens, limpeza e desmontagem.		

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento
5	Fornecimento de Refeições/Lanches / Salgados / Doces	SV
Alimentação por pessoas. Pratos: Massas: Ravióli. Recheios e molhos: frango, espinafre com ricota, napolitano, carne, queijo coalho, quatro queijos, sugo e bolonhesa. Sobremesa: Banana com açúcar, canela e sorvete. Bebidas: Água mineral com e sem gás, refrigerantes de 1º linha diversos sabores (inclusive zero/light/diet) e suco de frutas tropical. Materiais para o serviço: mesas redondas para seis pessoas, toalhas, cadeiras, réchauds, pratos de porcelana, copos de vidro, talheres de inox, toalha cobre-mancha para a mesa do buffet e arranjo floral de no mínimo 30 (trinta) cm. Recursos humanos somente para montagem, manutenção dos itens, limpeza e desmontagem.		

Este documento é peça do processo 64610.003208/2024-61

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento
7	Fornecimento de Refeições/Lanches / Salgados / Doces	SV
Alimentação por pessoas. mini sanduíches sabores de peito de frango com queijo prato e requeijão e lombo canadense com provolone e ricota. Mousse com torradas sabores gorgonzola e tomate seco. Cesta de pães (croissant, brioches, baguete com gergelim). Pasta de atum e ricota com salsa. Bolo de laranja ou fubá. Petit four (nata, flocos, chocolate, brigadeiro e goiabinha). Bebidas: água mineral com e sem gás, suco de frutas, iorgute, café, leite quente, chocolate quente (adoçante e açúcar individuais). Materiais para serviço: xícaras e pratos de porcelana, garrafas térmicas, bandejas, talheres de inox, rechauds, copos de vidro, toalha cobre-mancha para mesa do buffet. Recursos humanos somente para montagem, manutenção dos itens, limpeza e desmontagem.		

Atestamos, ainda, que a mesma é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e capacidade técnica, não constando em nossos registros até a presente data qualquer anotação de ato que a desabone.

Manaus, 16 de setembro de 2019.

[redacted]

Assinatura do Fiscal do Contrato

Shirley Pojo 1º Ten RP

Chefe CCS

[redacted]

Assinatura do Ordenador de Despesas

Nilo Sérgio [redacted]

Ordenador de Despesas

Este documento é peça do processo 64610.003208/2024-61

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
Departamento Regional Do Amazonas
AV. CONSTANTINOPLA, Nº 288 S/N Fones: (92) 2121-5380 / 2121-5383
CEP: 69045-000 Manaus – Amazonas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, inscrita sob o CNPJ nº 27.985.750/0001-16, sediada em Manaus/AM, Rua Maritiba, Nº02, Sala 02, Lírio do Vale 1, forneceu satisfatoriamente, através Nota fiscal nº 09 – referente a Dispensa de Licitação nº 0473/2017, - Paf Nº 17/0751 - nos Termos do Contrato, os itens destacados abaixo.

NF nº	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
009	63 Und	CAPA DE CADEIRAS SEM LAÇO NA COR BRANCO.
009	01 Und	MÁQUINA SKY PAPER(CHUVA DE PRATA).
009	01 Und	TOALHA LONGA REDONDA BRANCA.

Tendo cumprido até a presente data todos os compromissos assumidos, tanto na qualidade como na pontualidade, NADA CONSTADO em nossos arquivos que possa desaboná-la.

13 de Novembro de 2018

[redacted]

Gerente de Compras/Licitação/Almoxarifado
Sesc/Am

__ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
14/11/24 17:41 USUARIO: [redacted]
DATA EMISSAO : 14Nov24 VALORIZACAO : 14Nov24 NUMERO : 2024NC424510
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160009 / 00001 - 12° CGCFEX
OBSERVACAO
(062315-12° CGCFEX)CHSUP-DIVSUBS-PLJ-RES REG DSP ORDINÁRIA. OBSERVAR REGRAS DO BT30.411-01 (SV FORN ALMT P/ PASSAGEM DE CHEFIA).DIEX N° 243-CL I/SEÇ SUP/CCOL, 15/10/2024. EMPH IMEDIATO.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339039		160504	E6SUPLJA3RR	7.000,00

LANCADO POR : [redacted] UG : 160504 14Nov24 17:40
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA